



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 097/2022

O **CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e o Regimento do CRA-GO;

CONSIDERANDO a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO que há necessidade de Transposição / Suplementação de Saldo; e

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a transposição para MAIS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2022, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.01.01.012 - Indenizações Trabalhistas: R\$ 25.000,00

6.2.2.1.1.01.06.01 – Sentenças Judiciais R\$ 30.000,00

Art. 2º - Aprovar a transposição para MENOS de Saldo Orçamentário do CRA-GO, do exercício de 2022, das rubricas:

6.2.2.1.1.01.01.01.001 - Salários a Pagar: R\$ 20.000,00

6.2.2.1.1.01.01.01.007 - Abono Pecuniário de Férias: R\$ 5.000,00

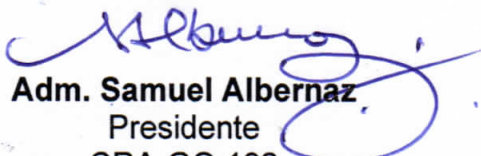
6.2.2.1.1.01.06.07 - Custeio de Campanha Institucional: R\$ 15.000,00

6.2.2.1.1.01.04.04.050 - Serviços de Organização de Eventos: R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Portaria tem vigência a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia/GO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192